

MATRÍCULA Nº 10759

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

Mod. 23

MATRÍCULA Nº 10759

Data

15 SET 1977

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO : 26.559.000, quarteirão nº. 595. (Terreno).
Nº CADASTRO: 042.076.486 (Prédio).

LOTE de terreno nº."7", da quadra "C", do loteamento denominado "Jardim Belo Horizonte", nesta cidade e 1º. subdistrito, com a área total de 420,00 mts², medindo: 10,00 mts de frente para a rua "L"; 10,20 mts nos fundos; 41,18 ms de um lado, e 44,00 ms de outro lado, -- confrontando com os lotes "6" e "8", e com quem de direito.

AV.2/ 10759 :Nos termos da certidão de 31/08/1977, da Prefeitura local (microf. 21073), a rua "L" acima mencionada, recebeu a denominação de -Rua Antonio Bonavita- pela Lei 2425 de 23/3/61, e no lote de terreno desta matrícula, foi regularizada uma dependência residencial, que recebeu o nº. "61" pela rua Antonio Bonavita, estando

-(segue no verso)-

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO: NASSIF JOSÉ MOKARZEL (Espólio).(Tr.Aq: 3-Q --212-10759).
Campinas, 15 SET 1977 .O Escrev. [assinatura]. O OF. [assinatura].

R.1/10759 : O proprietário vendeu o imóvel a ALCIDES GALLO, brasileiro, casado, relojoeiro, domiciliado nesta cidade, pelo valor de cr\$. 687,20, conforme escritura de 1º/julho/1965, do 1º Tabelião local (lvº. 425, e fls. 164), microfilmada sob nº. 11073.
Campinas, 15 SET 1977 .O Escrev. [assinatura]. O OF. [assinatura].
Av.5/10.759. Nos termos de Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Posse de Ressaca,

comarca de Mogi-Mirim-SP., extraída do Livro B-10, fls.165v/166v, termo nº 1.106 , constante de fls.06 do Formal de Partilha que originou o R. 6, faço constar que o proprietário, Alcides Gallo, casou-se no dia 02 de setembro de 1950, sob o regime da comunhão de bens, com Dolores Lala Gallo, em solteira, Dolores Lala.-CAMPINAS, 23 SET 1992 .(AAM)

(segue no verso)

ÔNUS

R.7/10.759. Conforme o Formal de Partilha que originou o R.6, o direito real de USUFRUTO do imóvel, com o valor de NCz.\$224,56, foi atribuído à viúva-meeira, DOLORES LALA GALLO, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº138.059.258/59, RG. número 10.677.246-SP., residente e domiciliada em Santo Antonio da Posse-SP., à rua Joaquim de Barros Aranha, nº22.- CAMPINAS, 23 SET 1992 .(AAM). O escrevente autorizado, [assinatura], Lauro dos Santos Batista.-

Av.9/10.759: Fica CANCELADO O DIREITO REAL DE USUFRUTO objeto do R.7 desta matrícula, em face da alienação do imóvel, nos termos do R.8, com o comparecimento da usufrutuária, DOLORES LALA GALLO, a qual recebeu parte do preço, e, em consequência, extinto o usufruto pela consolidação do domínio (art. 739, inciso V, do Código Civil Brasileiro). Campinas, =26 DEZ 2004 (GJM). O escrevente autorizado: [assinatura], (Claudio Lovato).

MATRÍCULA Nº

10759

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

estando até a presente data, sem o "Habite-se". Campinas, ~~V 5 JUS 1977~~ 1977.---
O 3º. escrevente: Lauro dos Santos Batista. Oficial Maior: Lauro dos Santos Batista

Av.3/10.759. Nos termos de requerimento de 18 de agosto de 1992, faço constar que o prédio residencial objeto desta Matrícula, situado à rua Antonio Bonavita, nº61, com a área construída de 54,40mts², FOI CONCLUÍDO, recebendo o respectivo "HABITE-SE" nº5604, datado de 05 de junho de 1992, fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, ficando tudo microfilmado neste Cartório sob número 193226. CAMPINAS, **23 SET 1992**. (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista.

Av.4/10.759. Foi apresentada e microfilmada sob número 193227, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND, série C, nº018922, expedida pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, datada de 07 de agosto

(segue fl. 1 " IMÓVEL ")

AQUISIÇÕES

O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.-

R.6/10.759. Nos termos de FORMAL DE PARTILHA datado de 27 de dezembro de 1989, expedido nos autos de arrolamento dos bens deixados por ALCIDES GALLO, falecido no dia 19 de agosto de 1988, processo nº981/88 do único Ofício de Justiça da comarca de Pedreira, deste Estado, com a partilha dos bens julgada por sentença do Juízo de Direito de aludida comarca, datada de 08 de dezembro de 1989, que transitou em julgado, — O IMÓVEL, com o valor de NCz.\$449,13, (nua-propriedade), — foi atribuído ao herdeiro AMAURI ANTONIO GALLO, industrial, portador do RG.nº4.684.630-SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº6.515/77, com FLORIPES APARECIDA CAMARGO GALLO, do lar, portadora do RG. nº 7.950.180-SP., brasileiros, portadores do CIC. em comum nº714.251.528 / 72, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Nossa Senhora

ÔNUS

(segue fl. 1 " aquisições ")

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA N°

10.759

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MOD. 24

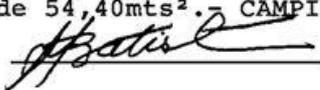
DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

MATRÍCULA N° 10.759

Folha nº UM (1) IMÓVEL FICHA 2

Oficial

IMÓVEL

de 1992, referente ao imóvel objeto desta Matrícula, com a área construída de 54,40mts². - CAMPINAS, 23 SET 1992 .(AAM). O escrevente autorizado, , Lauro dos Santos Batista.

CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA Nº

10.759

Verso folha nº UM (1) IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

10.759

~~MATRÍCULA N°~~COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MOD. 25 G

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**MATRÍCULA N°** 10.759

Folha nº UM (1) AQUISIÇÕES FICHA 3

Oficial *Elvino Silva Filho***AQUISIÇÕES**

de Fátima, nº1128, apartamento 63, Bloco A-Taquaral.- (VIDE MICROFILME número 193228).- CAMPINAS, **23 SET 1992** .(AAM). O escrevente autorizado, *Batista*, Lauro dos Santos Batista.

R.8/10.759: Os proprietários - AMAURI ANTONIO GALLO e sua mulher FLORIPES APARECIDA CAMARGO GALLO, inscrita no CPF. nº 188.043.268/40, já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato desta cidade, datada de 27 de março de 2001 (livro 707, fls. 347), prenotada sob nº. 274.159, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA a CONFECCOES CELIAN LTDA, com sede nesta cidade, à Av. Governador Pedro de Toledo nº 1.543, Bairro do Bonfim, inscrita no CNPJ. sob nº 46.026.134/0001-82, pelo preço de R\$53.000,00. Campinas, - **26 DEZ 2001** - (GJM). O escrevente autorizado: *Claudio Lovato*, (Claudio Lovato).

MATRÍCULA N°

10.759

Verso folha nº **UM (1)** AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

10.759

ficha

4 (quatro)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.10/10.759: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 10 de maio de 2010. (JAB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

R.11/10.759: Conforme ofício nº. 10.118/SEFIS/DRF-CPS, expedido em 12 de abril de 2.010 pela Delegacia da Receita Federal em Campinas, prenotado sob nº. 359.321, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à CONFECÇÕES CELIAN LTDA, inscrita no CNPJ. nº. 46.026.134/0001-82, foi **ARROLADO**, nos termos do artigo 64 da lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 10 de maio de 2010. (JAB). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior).

Av.12/10.759: Nos termos requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 06 de fevereiro de 2.012, acompanhado de certidão datada de 23 de janeiro de 2.012, assinada pelo Diretor do Cartório do 34º. Ofício Cível do Fórum Central João Mendes Júnior, comarca de São Paulo, Capital, expedida nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotada sob nº. 381.563, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial sob nº. 583.00.2011.213978-1/000000-000, distribuída à 34ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da comarca de São Paulo, Capital, requerida pelo **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. 07.450.604/0001-89, contra CONFECÇÕES CELIAN LTDA, CNPJ/MF. 46.026.134/0001-82, JOSÉ DIMARZIO JUNIOR, CPF/MF. 820.544.958/91, e JOSÉ DIMARZIO NETTO, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$162.628,95. Campinas, 8 de março de 2012. (MVS). O escrevente habilitado: Celso Fernandes Moreira, (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior, (Wilton Pierre Júnior)

Av.13/10.759: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201605.1712.00138445-IA-041, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **CONFECÇÕES CELIAN LTDA**, CNPJ/MF nº. 46.026.134/0001-82, conforme decisão proferida no Processo nº. 00102361420165150032. Vide prenotação nº. 427.232. Campinas, 31 de maio de 2016. A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.14/10.759: Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201805.0214.00499708-TA-709, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária CONFECÇÕES CELIAN LTDA, CNPJ/MF nº. 46.026.134/0001-82, objeto da Av.13, conforme decisão proferida no Processo nº. 00102361420165150032. Vide prenotação nº. 446.178. Campinas, 14 de maio de 2018. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

(continua no verso)

matrícula

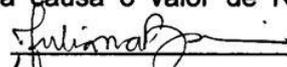
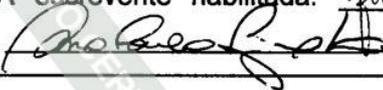
10.759

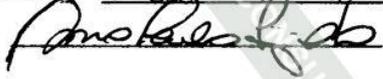
ficha

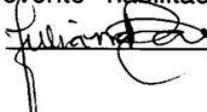
4 (quatro)

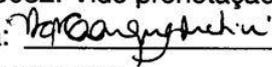
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.15/10.759: À vista de requerimento passado nesta cidade em 31 de outubro de 2.018, acompanhado de certidão datada de 23 de fevereiro de 2.017, assinada pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 451.295, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº. 1008431-62.2017.8.26.0114), movida por CREDCAMP SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA (exequente) contra CONFECÇÕES CELIAN LTDA, JOSE DIMARZIO JÚNIOR, REGINA FERNANDES DIMARZIO, JOSÉ DIMARZIO NETTO, GIUSEPPE DIMARZIO e TERESA CRISTINA CORREA DIMARZIO (executados), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$377.502,87. Campinas, 13 de novembro de 2018. A escrevente habilitada: , (Juliana Baccarin). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto).

Av.16/10.759: O imóvel foi **PENHORADO** em 02 de abril de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$2.874,81, nos termos de certidão datada de 02 de abril de 2.019, prenotada sob nº. 455.560, expedida nos autos da Execução Trabalhista nº. 104705920175150032, que MARIA JOSE INACIO DOS SANTOS move contra CONFECÇÕES CELIAN LTDA, CARLOS ALBERTO DIMARZIO, JOSE DIMARZIO JUNIOR, JOSE DIMARZIO NETTO, DEWSON DE PAULA MEZENCIO, MARIA ELI ASTA DIMARZIO MEZENCIO, MARIA TERESA DIMARZIO MILREU e ROSINA MARIA ASTA DIMARZIO, figurando como depositária a executada Confecções Celian Ltda. Campinas, 10 de abril de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: , (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto) 12230933100000023469219B

Av.17/10.759: O imóvel foi **PENHORADO** em 12 de fevereiro de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$378.881,79, nos termos de certidão datada de 26 de agosto de 2.019, prenotada sob nº. 459.707, expedida pelo Juízo do 2º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil sob nº. 1042687-94.2018.8.26.0114-1, que LOPES GONCALES E MELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS move contra CONFECÇÕES CELIAN LTDA, figurando como depositária a executada. Campinas, 16 de setembro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada: , (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: , (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000042428719A

Av.18/10.759: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201909.2610.00944020-IA-330, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª. Vara do Trabalho desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária CONFECÇÕES CELIAN LTDA., CNPJ/MF. nº. 46.026.134/0001-82, conforme decisão proferida no Processo nº. 00104705920175150032. Vide prenotação nº. 460.748. Campinas, 14 de outubro de 2019. (MVS). A escrevente autorizada: , (Rita de Cássia Marques Luchini) – selo digital nº 122309331000000046211119P

Av.19/10.759: O imóvel foi **PENHORADO** em 17 de dezembro de 2.019, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$328.489,74, nos termos de certidão datada de 17 de dezembro de 2.019, prenotada sob nº. 463.092, expedida pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Campinas, nos autos da Execução Fiscal sob nº. 550039993920184036105, que o MINISTÉRIO DA FAZENDA move contra

(continua na ficha 5)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

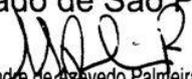
matrícula

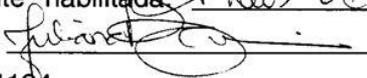
10.759

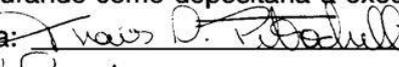
ficha

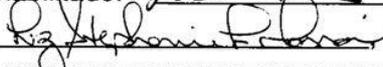
5 (cinco)**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

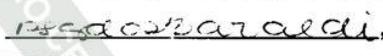
CNJ: 12230-9


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

CONFECÇÕES CELIAN LTDA, figurando como depositária a executada. Campinas, 20 de dezembro de 2019. (TOP). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: , (Juliana Baccarin) - selo digital nº 1223093310000000544674194

Av.20/10.759: O imóvel foi **PENHORADO** em 14 de agosto de 2.018, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$86.458,92, nos termos de certidão datada de 17 de fevereiro de 2.020, prenotada sob nº. 464.705 em 17/02/2020, expedida pelo Juízo do 9º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de Execução Civil sob nº. 4017307-91.2013.8.26.0114, que a TECELAGEM PANAMERICANA LTDA move contra CONFECÇÕES CELIAN LTDA, figurando como depositária a executada. Campinas, 12 de março de 2020. (TOP). A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada: , (Liz Stephanie do Lago Massai) - selo digital nº 1223093310000000641005204

Av.21/10.759: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de junho de 2.020, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$28.371,03, nos termos de certidão datada de 11 de junho de 2.020, prenotada sob nº. 466.611 em 11/06/2020, expedida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos de Execução Trabalhista sob nº. 00104599420175150043, que MARIA DE LOURDES GONCALVES SANTANA move contra CONFECÇÕES CELIAN LTDA e JOSE DIMARZIO NETTO, figurando como depositário o executado Jose Dimarzio Netto. Campinas, 22 de junho de 2020. (FAF). O escrevente habilitado: , (Flávio Antonio Fiochi). A escrevente autorizada: , (Liz Stephanie do Lago Massai) - selo digital nº 122309331000000072850420S

Av.22/10.759: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202007.0813.01212650-IA-130, faço constar que, por ordem do Juízo da 16ª Vara Cível de Curitiba, Paraná, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária CONFECÇÕES CELIAN LTDA, CNPJ/MF nº. 46.026.134/0001-82, conforme decisão proferida no Processo nº. 00148406920158160001. Vide prenotação nº. 467.342 de 09/07/2020. Campinas, 22 de julho de 2020. (AFGB). A escrevente autorizada: , (Aparecida de Fátima G. Baraldi) - selo digital nº 122309331000000076246520K